



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Terceiro Termo Aditivo nº 03-021/2025, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-012/2023, assinado em 01/03/2023, e seus aditivos, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 005/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei nº 10.520/2002, conforme constante no Processo Administrativo nº 003/000012/2025.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e, de outro lado, CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.478.800/0001-48, neste ato representada, pelo Sr. CAIQUE MOLINA SOARES, inscrito no CPF sob o nº 167.788.767-27.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-012/2023, assinado em 01/03/2023, e seus aditivos, cujo o objeto é a terceirização da produção, reprodução e digitalização de documento através de técnicas de outsourcing de impressão no modelo de franquia mensal, incluindo a disponibilização de equipamentos, assistência técnica autorizada de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todos os suprimentos e insumos necessários aos equipamentos (incluso papel), manutenção corretiva e preventiva, sistemas e soluções informatizadas de gestão e apoio, sem fornecimento de mão de obra exclusiva, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 003/000012/2025. O valor global deste Aditivo é de R\$ 1.548.720,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1278	27/02/2025	R\$ 1.290.600,00	0301	04	122	0001	2021	3.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 28 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
LUCIANA RIBEIRO GOMES BERTELLA
Secretária Municipal de Governo





Número do Processo Administrativo	003/000012/2025
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023.
Tipo de Licitação	Menor Preço Global.
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços.
Data de assinatura	28/02/2025.
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/03/2025.
Valor global	R\$ 1.548.720,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais),
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 1278, emitida em 27/02/2025, no valor R\$ 1.290.600,00 (um milhão, duzentos e noventa mil e seiscentos reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-012/2023, assinado em 01/03/2023, e seus aditivos, cujo o objeto é a terceirização da produção, reprodução e digitalização de documento através de técnicas de outsourcing de impressão no modelo de franquia mensal, incluindo a disponibilização de equipamentos, assistência técnica autorizada de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todos os suprimentos e insumos necessários aos equipamentos (inclusive papel), manutenção corretiva e preventiva, sistemas e soluções informatizadas de gestão e apoio, sem fornecimento de mão de obra exclusiva, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 003/000012/2025.

(Handwritten signature)





Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2025

Termo: 03-021/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-012/2023 E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E, DE OUTRO LADO, CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 21.968.414-9, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.077.197-41, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Governo, Sra. **LUCIANA RIBEIRO GOMES BERTELLA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 107791808, expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF nº 075.384.717-58, de outro lado, **CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.478.800/0001-48, localizada à Avenida Dom Helder Câmara, nº 7680, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.751-014, neste ato representada, pelo Sr. **CAIQUE MOLINA SOARES**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 27.138.557-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 167.788.767-27, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 003/000012/2025, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR por 12 (doze) meses o:**

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-012/2023	-	01/03/2023	01/03/2024
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-091/2023	ACRESCER	28/11/2023	-
Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-019/2024	PRORROGAR	01/03/2024	01/03/2025

oriundo da Ata de Registro de Preços nº 005/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, cujo objeto é a **terceirização da produção, reprodução e digitalização de documento através de técnicas de outsourcing de impressão no modelo de**



CS



franquia mensal, incluindo a disponibilização de equipamentos, assistência técnica autorizada de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todos os suprimentos e insumos necessários aos equipamentos (inclusive papel), manutenção corretiva e preventiva, sistemas e soluções informatizadas de gestão e apoio, sem fornecimento de mão de obra exclusiva, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 003/000012/2025.

Parágrafo Único – O Presente Termo passará a vigor a partir do dia 01/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é R\$ 1.548.720,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais), conforme Autorizo. e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 003/000012/2025.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1278	27/02/2025	R\$ 1.290.600,00	0301	04	122	0001	2021	3.3.90.39.02	1500

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-012/2023**, assinado em 01/03/2023 e seus aditivos, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 005/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/02, conforme constante no Processo Administrativo nº 003/000745/2022.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

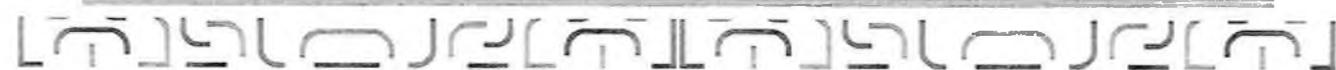
O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato em Boletim Oficial, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de



(Handwritten mark)

CS



declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Único – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Governo e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 28 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
LUCIANA RIBEIRO GOMES BERTELLA
Secretária Municipal de Governo

CAIQUE MOLINA
SOARES:167788
76727

Digitally signed by CAIQUE MOLINA
SOARES:16778876727
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil,
o=Ministerio da Infraestrutura,
ou=295660470:0107, ou=Pessoa Física
Alt. num=RRJ11, ou=Autenticidade
Certificação ALTERNATIVE, cn=CAIQUE
MOLINA SOARES:16778876727
Date: 2025.02.28 10:21:00 -03'00'

CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CAIQUE MOLINA SOARES
Representante Legal

